

Regras de uso da marca de certificação de sistemas da SGS

1. INTRODUÇÃO

As regras definidas neste documento referem-se ao uso da “Marca de Certificação” de Sistemas de Gestão da SGS, conforme demonstrado no apêndice 1, a qual é de propriedade da SGS S.A. e licenciada para a SGS do Brasil Ltda. (organismo de certificação) para o uso devido.

A Marca de Certificação mostrada no apêndice 1 é um exemplo, e não deve ser utilizada pelo cliente da forma como se apresenta. A SGS do Brasil enviará ao cliente a Marca de Certificação correta a ser utilizada quando do envio do certificado do Sistema de Gestão da organização.

O design e texto da marca fornecida podem variar de exemplo, no entanto, estes regulamentos continuam a ser aplicados de acordo com o contrato de certificação. A SGS S.A. reserva-se o direito de substituir a Marca de Certificação definida no Apêndice 1 por outra marca de certificação a qualquer tempo. O uso da Marca de Certificação é estritamente limitado aos clientes cujo o sistema de gestão permanece certificado e de acordo com a norma a qual tenha sido certificado pela SGS do Brasil.

2. DEFINIÇÕES

- a. “Organismo de Acreditação” significa o organismo que acreditou o Organismo de Certificação a certificar sistemas de gestão das organizações.
- b. “Marca de Acreditação” significa a marca do Organismo de Acreditação licenciada ao Organismo de Certificação e que pode ser sub-licenciada para o Cliente cujo sistema de gestão tenha sido certificado com sucesso, onde o Organismo de Acreditação permita seu uso. Onde o uso é permitido, deve ser usado somente como fornecido pela SGS em combinação com a marca de certificação SGS e sob nenhuma circunstância deve ser usado de forma independente.
- c. “Certificado” significa o certificado de conformidade emitido pelo Organismo de Certificação, especificando a Norma ou especificação de referência, bem como escopo e data da certificação do sistema de gestão do Cliente.
- d. “Número do esquema de Certificação” significa a norma ou especificação e sua versão, que foi utilizada como critério de auditoria e certificação.
- e. “Cliente” significa a companhia para a qual um Certificado é emitido.
- f. “Código de Práticas” significa um documento técnico descrevendo as condições da SGS do Brasil Ltda. sob as quais o Certificado e Marca de Certificação podem ser emitidos, renovados, ampliado, reduzido, suspensos, restaurado ou cancelados.
- g. “Meio de Comunicação” significa publicidade do Cliente tais como propagandas, posters, anúncios na TV, vídeos promocionais, web sites, brochuras, brindes promocionais do Cliente tais como agendas, canecas, chaveiros, capachos; propagandas do Cliente em painéis tais como cartazes e luminosos; material de papeleria tais como material de vendas e documentos contratuais,

papéis decarta, cartões de visita, notas fiscais, veículos de frota, bandeiras, flâmulas e adesivos e qualquer outra divulgação pretendida pelo Cliente.

- h. “Uso impróprio” da marca de certificação significa qualquer uso que infrinja estas regras. Também significa imitação, falsificação e diluição da Marca de Certificação.
- i. “Norma” significa as especificações que o sistema de gestão deve apresentar, bem como os meios de controle da conformidade do sistema de gestão com os requisitos especificados.
- j. “Uso” significa a licença ou direito legal, autorizado, restrito, não-exclusivo, limitado e revogável para o uso da Marca de Certificação.

3. USO DA MARCA DE CERTIFICAÇÃO

3.1 O Cliente concorda que:

- a. Usará a Marca de Certificação somente de acordo com as regras descritas neste documento e no Certificado.
- b. Usará a Marca de Certificação somente em relação ao seu escopo de certificação.
- c. Usará a Marca de Certificação em seus meios de comunicação de forma a não gerar confusão entre o negócio referido no seu escopo de certificação e outros negócios, e de maneira alguma implicar em cobertura de atividades fora do escopo da certificação.
- d. Não usará a Marca de Certificação em relatórios de teste ou certificados de conformidade, como certificados de calibração ou certificados de análise.
- e. Não usará a Marca de Certificação em seus produtos ou em suas embalagens para evitar confusão com a certificação do produto. O cliente pode colocar uma declaração (sem o uso da marca) na embalagem do produto ou nas informações que o acompanham, de que possui um sistema de gestão certificado, mas essa declaração não pode referenciar que o produto, processo (ou serviço) é certificado. Esta declaração deve incluir uma referência ao nome / nome da marca do cliente certificado; o tipo de sistema de gestão (por exemplo: qualidade, ambiente, etc.) e o padrão aplicável (por exemplo, ISO 9001); e o nome do organismo de certificação que emite o certificado.
- f. Poderá usar a Marca de Certificação (com ou sem qualquer marca de acreditação) em papel timbrado, como documentos de vendas e contratuais, papel de carta, cartões de visita, faturas, elogios, recibos de entrega, em publicidade, displays, cartazes, anúncios de TV vídeos, sites da Web, folhetos,
- g. Poderá usar somente a marca de certificação SGS (a marca de acreditação não deve ser usada) em todas as outras aplicações, como em bandeiras, em veículos, em material promocional que acompanha o produto, em adesivos de janela, em veículos, anúncios de outdoor, em produtos promocionais tais como agendas, canecas de café, porta-copos, capachos ou qualquer outra aplicação,

- h. Poderá usar a Marca de Certificação em seu site, desde que a Marca de Certificação seja obtida através do Portal de Clientes Certificado da SGS e instalada de acordo com as instruções fornecidas (que fornecerão um link direto para a validação do certificado) ou acompanhada por um link para o Diretório de Clientes Certificados da SGS (<https://www.sgs.com/en/certified-clients-and-products/certified-client-directory>).
- i. Não irá, durante ou depois de encerrado o período de validade do Certificado, registrar ou tentar registrar a Marca de Certificação ou qualquer imitação da mesma, bem como reivindicar ou reclamar a propriedade da Marca de Certificação e disputar o direito do Organismo de Certificação, seus sucessores ou licenciados, a autorizar o uso da Marca de Certificação conforme definido neste documento.
- j. Irá, durante a suspensão, retirada ou cancelamento do Certificado, imediatamente interromper o uso da Marca de Certificação ou qualquer referência a ela e não usará nenhuma cópia ou imitação posterior.
- k. Em caso de aquisições ou fusões, permissão por escrito do Organismo de Certificação é mandatória para transferir o direito de uso da Marca de Certificação. 3.2 O uso da Marca de Certificação não dispensa o Cliente de qualquer responsabilidade imposta pela lei referente ao desempenho de seus serviços, bem como o desempenho, projeto, fabricação, embarque, venda e distribuição de seus produtos.

4. MONITORAMENTO DO CLIENTE

O Organismo de Certificação pode durante todo o período de validade da Marca de Certificação fazer ou encarregar um representante ou auditor para fazer todas as verificações consideradas necessárias, usando métodos e frequências indicadas nas normas. As verificações deverão assegurar que a norma inerente para cada sistema de gestão seja aplicada e que a conformidade a estas regras e ao Código de Práticas da SGS do Brasil seja mantido.

5. PENALIDADES E APELAÇÃO

Em caso de uso impróprio da Marca de Certificação, o Organismo de Certificação (SGS do Brasil) pode imediatamente suspender ou retirar a certificação e o direito de uso da Marca de Certificação de acordo com as sanções dos procedimentos que serão fornecidos pelo Organismo de Certificação, se requerido pelo Cliente. O Cliente pode apelar da decisão do Organismo de Certificação de acordo com o procedimento de apelação que será fornecido pelo Organismo de Certificação, se requerido pelo Cliente.

6. RENÚNCIA

O Cliente pode renunciar ou suspender o uso da Marca de Certificação por certo período de tempo. Deverá ser emitida notificação por escrito ao Organismo de Certificação, bem como as alterações relativas aos Meios de Comunicação. Baseado nesta informação o Organismo de Certificação informará ao Cliente dos termos e condições para renúncia temporária ou definitiva do uso da Marca de Certificação.

7. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

As condições financeiras para autorização do uso da Marca de Certificação estão incluídas no contrato entre o Organismo de Certificação e o Cliente.

8. CONFIDENCIALIDADE

Salvo acordado previamente pelo Organismo de Certificação, o Cliente deverá manter sob confidencialidade todos os documentos recebidos do Organismo de Certificação, com exceção do Certificado e estas regras de uso da Marca de Certificação.

9. ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO

O Organismo de Certificação cumpre todas as leis nacionais e internacionais, requisitos regulatórios e normas em vigor relativas ao direito de uso da Marca de Certificação ou as condições para obter tais direitos. Em caso de alterações na legislação será enviada comunicação ao Cliente, sendo que o mesmo será obrigado a aplicar todas as modificações resultantes de tais alterações.

10. ALTERAÇÕES NAS REGRAS DE USO DA MARCA

A SGS do Brasil se reserva o direito de alterar estas regras a qualquer tempo. Será enviado ao Cliente notificação por escrito de todas as mudanças resultantes, e o Cliente será obrigado a aplicar tais alterações.

11. DETALHES TÉCNICOS

- a. A Marca de Certificação mostrada no apêndice 1 é um exemplo, e o Organismo de Certificação fornecerá ao Cliente o logo correto a ser usado.
- b. Em documentos impressos em mais de uma cor, a Marca de Certificação deverá ser usada prioritariamente em cinza (código pantone 424) e em laranja (código pantone 021). Entretanto, o Cliente pode também usar a Marca de Certificação em cinza (65% da escala de preto).
- c. Em documentos impressos em uma cor exclusiva, o Cliente pode também usar a Marca de Certificação em cinza e laranja ou na cor exclusiva (exibido em 65% da cor impressa exclusiva).
- d. Em documentos impressos em mais de uma cor ou em uma cor exclusivamente, a Marca de Certificação pode também aparecer sobre fundos coloridos quando permaneça claramente visível.
- e. Para uso em web sites, o Cliente pode criar e usar uma versão transparente da Marca de Certificação.
- f. A Marca de Certificação pode ser ampliada como também reduzida, de tal forma que o texto permaneça legível.
- g. A marca de acreditação só pode ser usada conforme fornecida pela SGS em combinação com a marca SGS e não deve ser alterada, alterada ou distorcida de qualquer forma.

APÊNDICE 1

MARCA DE CERTIFICAÇÃO (exemplo)



SGS

WHEN YOU NEED TO BE SURE